



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 22 de setembro de 2017 • Ano III • Edição Nº 144



QR CODE

SUMÁRIO

LICITAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017)	2
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017)	4
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017)	5
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017)	6
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017)	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: VENILSON SOUZA CHAVES

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: LICITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 02/08/17

Câmara Municipal de São Francisco do Conde
Sandro Freitas
Presidente da Câmara

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2017

INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES EM SEMINÁRIO REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA: CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, QUE OCORRERA DE 07 A 11 DE AGOSTO DE 2017 NA CIDADE DE SALVADOR/BAHIA.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) SERVIDORES EM SEMINÁRIO REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA: CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, QUE OCORRERA DE 07 A 11 DE AGOSTO DE 2017 NA CIDADE DE SALVADOR/BAHIA**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇO CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS ESTADUAIS DA BAHIA, CNPJ 02.756.131/0001-29**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ 110,00** (cento e dez reais) e um total de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações:

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 02 de agosto de 2017.

VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 03 / 09 / 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SALA DA PRESIDENCIA, COMPOSTA POR RECEPÇÃO, SALA DE ASSESSORES E SALA DE REUNIAO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES PARA SALA DA PRESIDENCIA, COMPOSTA POR RECEPÇÃO, SALA DE ASSESSORES E SALA DE REUNIAO, NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **ESTUDIOCA+PA ARQUITETURA**, CNPJ **26.315.868/0001-74**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 2.020,00 (dois mil reais e vinte centavos)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

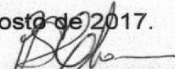
Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 2.020,00 (dois mil reais e vinte centavos)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 02 de agosto de 2017.


VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 15/08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e execução de programa para capacitação e aperfeiçoamento de servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, compreendendo o público alvo de 100 (cem) participantes.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro art. 24 inciso XIII, da Lei 8666/93, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e execução de programa para capacitação e aperfeiçoamento de servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, compreendendo o público alvo de 100 (cem) participantes**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES (IBRADESC)**, CNPJ 06.166.147/0001-32, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No total de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), com base art. art. 24 inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), está abaixo da previsão contida no citado art. 24 inciso XIII da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 14 de agosto de 2017.


VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 15 / 08 / 2017
Câmara Municipal de São Francisco do Conde

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2017

Sandra Freitas
Presidente da Copel

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRA DE INCENDIO, TESTE HIDROSTÁTICO E REVISAO DE CAIXAS EM HIDRANTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRA DE INCENDIO, TESTE HIDROSTÁTICO E REVISAO DE CAIXAS EM HIDRANTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da empresa **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - ME, CNPJ 02.545.164/0001-20**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor total de **R\$ 4.605,00** (quatro mil seiscientos e cinco reais), com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 4.605,00** (quatro mil seiscientos e cinco reais), está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 14 de agosto de 2017.

VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 29 / 09 / 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. NO CURSO: "ÉTICA E MORAL NA GESTÃO PÚBLICA", QUE OCORRERA DE 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2017 NA CIDADE DE ARACAJU/SERGIPE.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. NO CURSO: "ÉTICA E MORAL NA GESTÃO PÚBLICA", QUE OCORRERA DE 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2017 NA CIDADE DE ARACAJU/SERGIPE**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TEINAMENTO LTDA - ME, CNPJ 26.605.156/0001-90**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e um total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos..

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 28 de agosto de 2017.

VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 29/08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS "CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", QUE OCORRERA DE 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2017 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SANTA CATARINA.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS "CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", QUE OCORRERA DE 30 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2017 NA CIDADE DE FLORIANÓPOLIS/SANTA CATARINA**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **QUALIFICAR CAPACITAÇÃO E TEINAMENTO LTDA - ME, CNPJ 26.605.156/0001-90**, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e um total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 28 de agosto de 2017.


VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PUBLICADO MURAL

Em 30/10/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA E XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL QUE OCORRERÁ DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2017 NA CIDADE DE GRAMADO/RS.

Com base nos fundamentos contidos no Parecer da Assessoria Jurídica, declaro dispensada a licitação com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei 8666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA E XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL QUE OCORRERÁ DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2017 NA CIDADE DE GRAMADO/RS**, cuja documentação encontra-se anexa, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde.

Em favor da Empresa **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ 92.408.723/0001-42, especializada para serviço, atendendo as necessidades da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde. No valor unitário de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** e um total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, com base no artigo 24 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela câmara.

A Dispensa em questão, face ao valor pactuado de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, está abaixo da previsão contida no citado art 24, inciso II da Lei de Licitações.

O preço contratado é o praticado no mercado para serviços da mesma natureza.

Publique-se, no prazo de **05 (cinco) dias**, por ser condição para eficácia da dispensa em questão.

São Francisco do Conde, 29 de agosto de 2017.


VENILSON SOUZA CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rua Barão de Rio Branco, nº 18., Centro, São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40